



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO Nº. 004/2016

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS DA LICENÇA MATERNIDADE AS SERVIDORAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE DELTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

“O Povo do Município de Delta, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.”

Art.1º. Fica o poder executivo autorizado a conceder prorrogação por mais 60(sessenta) dias de licença maternidade as servidoras municipais do Município de Delta, com objetivo de, durante os primeiros 6 (seis) meses de vida, garantir o exclusivo aleitamento materno e a priorização do convívio da mãe com a criança.

Parágrafo único. A prorrogação deste artigo iniciará-se no dia subsequente ao termino da vigência da licença prevista na lei federal n.º 8.123, de 24 de julho de 1991.

Art.2º. A servidora que já estiver em gozo de licença maternidade na data da publicação desta lei, fará jus á referida prorrogação.

Art.3º. Serão beneficiadas desta lei, as servidoras públicas municipais ocupantes de cargos, funções e empregos públicos.

Art.4º. Fica estendido o benefício previsto no artigo 1º as servidoras do poder legislativo do Município de Delta.

Art.5º. Durante todo período de licença maternidade a mãe da criança não poderá exercer qualquer atividade remunerada nem colocá-la em creche.

§1º. Caso infrinja o disposto no artigo 5º, sendo devidamente comprovado o ato por processo administrativo, a servidora terá sua licença suspensa, devendo restituir os cofres públicos pelo período que tiver ficado afastada por este benefício.



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

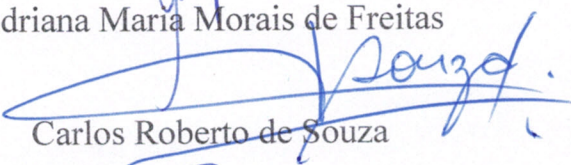
Art.6º. As despesas advindas da execução desta lei correrão por conta de dotações constantes dos respectivos orçamentos.

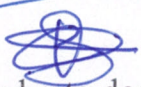
Art.7º. Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

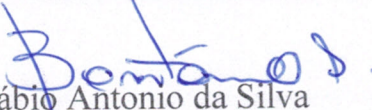
Câmara Municipal de Delta, 13 de abril de 2016.

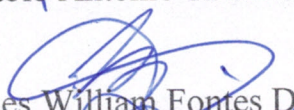
Autores:

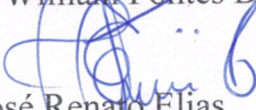

Adriana Maria Moraes de Freitas

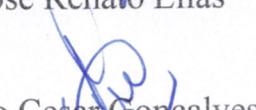

Carlos Roberto de Souza


Carlos Roberto dos Santos

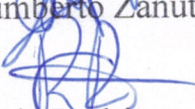

Fábio Antonio da Silva


Jaimes William Fontes Dias


José Renato Elias


Júlio Cesar Gonçalves


Luis Humberto Zanuto Junior


Raimundo Rodrigues Pereira